

Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de Electricidade (PDIRT-E 2015)

Posição da APIGCEE

Enquadramento e Comentários à Proposta do PDIRT-E 2015

A Associação Portuguesa dos Industriais Grandes Consumidores de Energia Eléctrica (APIGCEE) considera que o *Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de Electricidade* (PDIRT-E 2015) da responsabilidade das *Redes Energéticas Nacionais* (REN) e actualmente em consulta pública lançada pela *Entidade Reguladora do Sector Energético* (ERSE) se presta aos seguintes comentários:

1. Embora a REN já tivesse submetido a proposta de PDIRT em Março de 2015, uma consulta pública que se conclui no início de 2016 e que prevê investimentos nesse mesmo ano é manifestamente tardia;
2. Os objectivos estratégicos subjacentes à elaboração do PDIRT podem ser considerados adequados, porque se relacionam com a qualidade de serviço e segurança de abastecimento, integração de mercados energéticos e competitividade, eficiência e valorização sócio-ambiental, tendo como envolvente a política energética seguida pelo concedente (i.e Estado). Importa, porém, ter em consideração alterações entretanto verificadas e a necessária actualização do *Relatório de Monitorização e Segurança de Abastecimento* (RMSA), cuja última versão foi elaborada com dados de 2013;
3. Não obstante uma redução de 39% da actual proposta de investimento face à edição anterior do PDIRT, no que respeita ao triénio 2016–18, considera-se que os montantes a investir (382 M€ até 2018) são elevados face à dimensão da rede eléctrica nacional e à comparação com a rede eléctrica de transporte espanhola (tipicamente cinco a seis vezes maior que a rede portuguesa) que investiu 550 M€ em 2014 em projectos de grande envergadura que incluem as interligações com Portugal e França, assim como a ligação entre as ilhas de Maiorca e Ibiza, projecto particularmente oneroso em virtude da sua complexidade de execução. Seria também bastante importante que a REN procedesse a um *benchmarking* com outros operadores de rede europeus tendo como indicadores o investimento proposto por estas entidades em função da dimensão da rede, energia transportada, etc.;
4. Importa garantir uma certa paridade entre as capacidades de interligação entre Portugal e Espanha e entre Espanha e o resto da Europa. Saliencia-se que os investimentos propostos na Rede Nacional de Transporte (RNT) se destinam a garantir um nível adequado de capacidade de interligação com Espanha. Porém, interessa fomentar e contribuir para que a capacidade de interligação entre Espanha e França alcance um nível adequado para que mais rapidamente se concretize o mercado europeu de energia;

5. A APIGCEE considera útil que sejam reavaliados alguns investimentos numa óptica de diferimento no tempo, e em alguns casos partilhados com outros promotores, por forma a não onerar, em demasia, os consumidores;
6. Com base em informação disponibilizada pela REN é possível verificar que a rede total de transporte cresceu 28% entre 2005 e 2012 (de 6.650 para 8.534 km), prevendo-se um incremento adicional de mais 3% até final de 2016 (perfazendo um aumento de 33% relativamente ao ano de referência de 2005). Assinala-se ainda a potência instalada em transformação que aumenta 84% (i.e. de 12.500 MVA em 2005 para 23.036 MVA no final de 2016). O incremento em termos de potência instalada em auto transformação é ainda mais expressivo - 93% no mesmo período - de 7.500 para 14.470 MVA. Este crescimento acentuado da infraestrutura de rede, deveu-se às medidas de política energética, fundamentalmente a ligação e transporte de energia de nova produção, já que o consumo em 2015, foi sensivelmente o mesmo de 2006, (+0,3% conforme informação da ERSE). Deste modo justifica-se a contenção na realização de novos investimentos, para minimizar os custos sobre os consumidores;
7. No que concerne ao vector de desenvolvimento estratégico da rede no período 2016-2020 salienta-se a ligação da produção eólica *off-shore* ao largo de Viana do Castelo que onera sobremaneira o investimento previsto para 2017 com um montante adicional estimado de 48 M€. Nesta primeira fase o projecto pretende ligar apenas uma potência total estimada de 25 MW o que significa um custo de aproximadamente 2 M€/MW de potência instalada. A APIGCEE está ciente de que o concedente através do Governo manditou a REN a construir as infraestruturas eléctricas de ligação do projecto de energia eólica *off-shore*¹. Embora estruturante, este projecto não é uma prioridade em termos do reforço de ligação e não incrementa as interligações com Espanha. Considera-se que este esforço de investimento deveria também ser suportado pelo promotor do projecto de produção de energia eólica *off-shore*, tendo em consideração que está regulamentarmente estabelecido que as ligações às redes são da responsabilidade dos produtores;
8. A APIGCEE congratula-se com o facto da REN ter procedido a uma análise multicritério / custo-benefício na avaliação dos projectos de investimento propostos de acordo com as melhores práticas sancionadas pela ENTSO-E e Comissão Europeia. Segundo a REN a metodologia utilizada permite, entre outros atributos, monetizar o benefício sócio-económico em termos do custo evitado (i) na aquisição dos combustíveis fósseis, (ii) licenças de CO₂ e (iii) das trocas comerciais com Espanha que os novos projectos da RNT permitem incorporar no Sistema Eléctrico Nacional (SEN). Seria interessante, por razões de transparência, dar um exemplo concreto em termos de premissas utilizadas e como se atingem os valores tabelados para este benefício sócio-económico;
9. Deverá ser dada particular ênfase à maximização dos contributos comunitários para o financiamento das interligações eléctricas (e.g. Regulamento UE 1316/2013 de 11 de Dezembro), vinculando o governo e as instâncias europeias, devendo haver um

¹ Despacho n.º 22/SEEnergia/2015, de 07-05-2015, do Senhor Secretário de Estado da Energia.

- empenhamento dos governos português e espanhol nesse sentido junto das instituições europeias e uma imposição para a sua candidatura por parte da REN e REE;
10. Os *Projectos de Interesse Comum* (PIC) devem ser realizados tendo como contrapartida apoio comunitário, mesmo que haja necessidade diferir o seu início por forma a assegurar o seu financiamento. O impacte tarifário de um eventual apoio deverá ser devidamente reportado. Cumulativamente devem ser realçados os benefícios dos PIC, relativos à integração das renováveis, por forma a alargar a imputação de custos de investimento a outros países que possam beneficiar;
 11. Embora não seja objecto do PDIRT considera-se importante repensar o enquadramento regulatório em termos de remuneração de activos, tendo em consideração a concretização dos investimentos e a entrada em serviço dos respectivos activos;
 12. Embora a REN anuncie que o PDIRT conduzirá a uma redução do preço médio da energia num intervalo de 1,7 a 5,7 €/MWh e a uma redução na Tarifa de Acesso às Redes (TAR) entre 0,2% e 0,8% (dependendo dos cenários de procura considerados), estes valores carecem confirmação. Seria interessante conhecer as reduções referidas em caso de não haver investimentos;
 13. A previsão do consumo, tendo como referência o limite superior de 1,22%, poderá ser eventualmente optimista, tendo em consideração a tendência de estagnação (e mesmo diminuição²) do consumo e a eficiência energética. De qualquer forma julgamos não ser um factor muito relevante porque a trajectória poderá ser sempre corrigida na apresentação do próximo PDIRT-E (em 2017) e seguintes, em função da evolução real dos consumos, conjugando também a oferta;
 14. A REN desvaloriza³ o impacte que os instrumentos de resposta activa do lado da procura (*“Demand Side Response”* e *“Prosumer”*) possam ter *“de forma a influenciar significativamente o planeamento da RNT no curto e médio prazo”*. A APIGCEE entende que nas previsões de consumo de ponta deverá ser tido em conta o alisamento do diagrama de cargas, motivado por (i) electromobilidade, (ii) redes inteligentes, (iii) modulação de carga dos grandes consumidores de energia eléctrica, (iv) armazenamento de energia e (v) alterações do perfil de consumo dos consumidores domésticos. Este alisamento pode conduzir a menores necessidades de investimentos de reforço de capacidade;
 15. De acordo com os dados históricos, a uma evolução média inferior a 2% no crescimento da procura de electricidade entre 2000 e 2014 correspondeu uma taxa média de crescimento dos proveitos da actividade de transporte de 8% no mesmo período. Ou seja em 14 anos a taxa média de crescimento dos proveitos permitidos da REN estiveram claramente acima da procura por parte dos consumidores. De referir

² Relatório PDIRT 2016-25 (pág. 26, fig. 2.2) *“Evolução ocorrida e estimada do consumo em Portugal continental para o cenário central”*.

³ Relatório PDIRT 2016-25 (Sumário Executivo, pág. xiii).

que de acordo com a ERSE⁴ a estrutura de proveitos do operador da rede de transporte (ORT) se caracteriza pelo facto do CAPEX assumir um peso preponderante no total dos proveitos permitidos, tendo passado de 77% em 2006 para 89% (valor estimado para 2016), tendo já ultrapassado 85% a partir de 2012. Face às reais necessidades do país poderão ser recalendarizados alguns dos projectos do plano 2016 - 2025 sem colocar em causa os principais objectivos dos planos nacionais. Note-se, a título de exemplo, que em 2014, com as redes existentes, já se alcançou cerca de 62% de energia eléctrica renovável, acima do objectivo de 59,6% para 2020 no PNAER publicado em 2013. No mês de Janeiro de 2014 atingiu-se um valor de energia eléctrica renovável próximo de 90%.

Conclusões

É fundamental encontrar um equilíbrio saudável em nome da economia e competitividade nacionais, entre a obtenção dos objectivos de políticas energéticas, com a sua dinâmica própria, e imposições de legislação e regulamentação e os custos a suportar pelos consumidores.

Nesse sentido a APIGCEE considera que a presente proposta de PDIRT, com um custo previsto de 607 milhões de Euros, apenas nos primeiros 5 anos, deve ser ponderada numa tentativa de diminuir o nível de investimento previsto sem que tal prejudique, na sua essência, os vectores estratégicos traçados.

Entendemos que devem ser apenas assegurados os investimentos que, com os actuais níveis de procura, possam ser efectuados sem agravamento do custo unitário das tarifas de acesso suportadas pelos utilizadores das redes de transporte, nomeadamente para assegurar a competitividade das indústrias electrointensivas.

A APIGCEE vê como positivo o esforço de contenção já demonstrado neste plano, com a recalendarização de alguns investimentos. Não obstante, deveriam ainda ser realizados alguns ajustamentos com vista à optimização do seu custo-benefício, considerando, entre outros, os vários pontos mencionados neste parecer.

No futuro seria desejável que a APIGCEE pudesse fornecer o seu contributo num momento em que as diversas opções de investimento estão em aberto e possam ser equacionadas/avaliadas ainda antes da sua inscrição no PDIRT-E. Contudo, a APIGCEE está disponível para colaborar, nas vertentes ao seu alcance, no sentido de viabilizar o PDIRT-E.

Lisboa, 12 de Janeiro de 2016

Jorge Mendonça e Costa
Director Executivo APIGCEE

⁴ Apresentação da Consulta Pública relativa à proposta de PDIRT-E 2015, ERSE Dezembro 2015.